



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
09/2019

FOLHA nº

01 / ____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2019

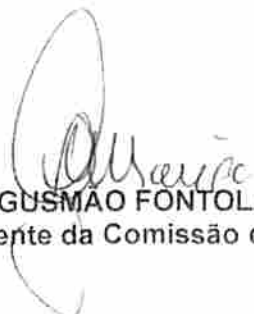
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL 50L 2 TORNEIRAS, FREEZERS HORIZONTAL 519 LTS E GELADEIRAS FROST FREE 342 LTS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIAS DE AGRICULTURA E EDUCAÇÃO

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

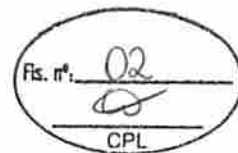
Em 13 de Fevereiro de 2019.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 06 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL 50 L 2 TORNEIRAS, FREEZERS HORIZONTAL 519 LTS E GELADEIRAS FROST FREE 342 LTS, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme ofício nº 02/2019, memorando nº 013/2019 e termo de referência em anexo.**

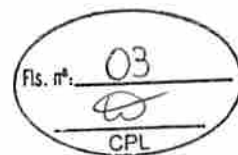
Atenciosamente,

Antonio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 06 de fevereiro de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório para: **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL 50 L 2 TORNEIRAS, FREEZERS HORIZONTAL 519 LTS E GELADEIRAS FROST FREE 342 LTS, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme ofício nº 02/2019, memorando nº 013/2019 e termo de referência em anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

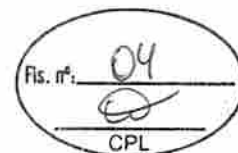

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 06 de fevereiro de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL 50 L 2 TORNEIRAS, FREEZERS HORIZONTAL 519 LTS E GELADEIRAS FROST FREE 342 LTS, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme ofício nº 02/2019, memorando nº 013/2019 e termo de referência em anexo.

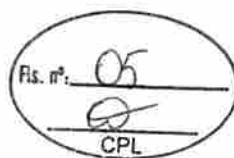
Encaminhe-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando nº 013/2019

Bandeirantes, 05 de fevereiro de 2019

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração – Antônio Carlos Zanardo

() Enviar a Vossa Senhoria

Temos o prazer de: (X) Solicitar a Vossa Senhoria

() Comunicar a Vossa Senhoria

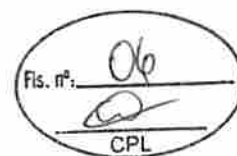
Abertura de um processo licitatório para a aquisição de alguns equipamentos para suprir a necessidade da Rede Municipal de Ensino, tais como:

- 03 Frezzer
- 02 Geladeiras +1
- 01 Bebedouro +1

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR

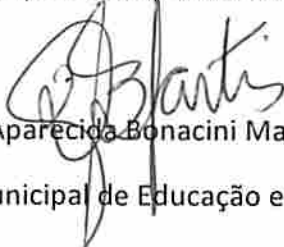


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná



QUANTITATIVO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS, FREEZERS E BEBEDOURO PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	FREEZER CONSUL 2 PORTAS, 519 LITROS, HORIZONTAL	UNID.	3	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00
2	REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE 342 LITROS	UNID.	2	R\$ 1.599,00	R\$ 3.198,00
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS - COM DUAS TORNEIRAS	UNID.	1	R\$ 1.540,80	R\$ 1.540,80
				TOTAL	R\$ 11.638,80

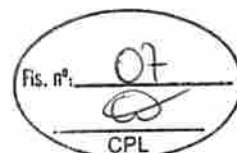
Bandeirantes, 06 de fevereiro de 2019.


Valquíria Aparecida Bonacini Martins

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada no memorando nº 013/2019, de 05 de fevereiro de 2019, que tem por objetivo a abertura de um processo licitatório para a aquisição de equipamentos para suprir a necessidade das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, tais como: 03 freezer, 02 geladeiras e 01 bebedouro.

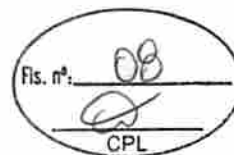
Considerando que, a Rede Municipal de Educação oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública municipal, alguns cuidados são necessários para o cumprimento das exigências básicas de higiene e conservação.

Destarte, conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de um processo licitatório para a aquisição de equipamentos para suprir a necessidade das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, tais como: 03 freezer, 02 geladeiras e 01 bebedouro. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a abertura do mesmo.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 05 de fevereiro de 2019

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

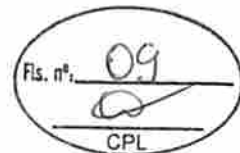
Em 05 de fevereiro de 2019

Venho por meio desta solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de bebedouro industrial de 50 litros com duas torneiras e refrigerador frost free 342 litros

Sem mais Atenciosamente



Renato Reis Duarte
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

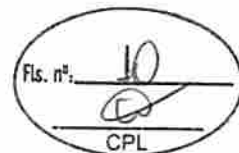
QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO E REFRIGERADOR PARA ATENDER FUNCIONÁRIOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ITEM	QTDADDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	01	Bebedouro Industrial 50 litros – com duas torneiras	1540,80	1.540,80
2	01	Refrigerador Frost free – 342 litros	1599,00	1.599,00

Renato Reis Duarte
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Ilmo. Sr.
Antonio Donizetti Souza
Diretor de Compras
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

OFÍCIO : nº 02/2019
REF: JUSTIFICATIVA

Em 05 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor ,

Venho por meio desta comunicar que devido a mudança de endereço da Secretaria de Agricultura e Pecuária para o Parque de Exposições Lauro Teodoro faz-se necessário a aquisição de alguns itens para garantir um mínimo de conforto para os funcionários .

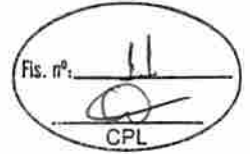
- bebedouro industrial 50 lts. Com duas torneiras
- Refrigerador cônsul frost free 342 litros

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente


Renato Reis Duarte
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Ilmo. Sr.
Antonio Donizetti Souza
Diretor de Compras
Nesta.



Vendedor..... ERICA OLIVEIRA

Cliente. MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Contat DONIZETI

CNPJ... 76.235.753/0001-48 IE...

End..... R FREI RAFAEL PRONER, 1457 EDIF

Bairro.. CENTRO CEP..... 86.360-000

Cidade. Bandeirantes UF.. PR

E-mail.. comprasbandeirantes@yahoo.com. Tel. (43) 3542404

Itens Orçad

Ite	Cód.	Produto	Quantida	Valor Unitá	Descont	Valor Final
1	4101	INDUSTRIAL 50L 127V	1	1.540,8000	0,00%	1.540,80

Valor do fret 0,00 Desconto lte 0,00 Tota 1.540,80

Condições de Pagamento:

Forma Pagamen	Condição	Desconto	Valor Total
Boleto	À Vista	0,00	
Crédito em C/C	À Vista	0,00	1.540,80

Validade do orçamento: 5 dia

Frete por cont Destinatário Transportado

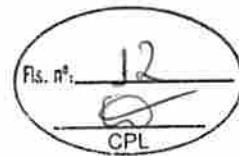
OBSERVAÇÕES

PRAZO DESTE DE 15 DIAS .
1 ANO DE GARANTIA.
7 DIAS UTEIS PARA FABRICAÇÃO.

TEL.: 31.3524-3200 CNPJ: 27.147.298/0001-13
R. dos Lírios, 37 Bairro Chácara Boa Vista - Contagem MG

→ f.º = 1.540,80 - 1.540,80 = 0,00

ORÇAMENTO



LOJAS COLOMBO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS S/A
AV: BENJAMIN CAETANO ZAMBON - 128, CENTRO
BANDEIRANTES - PR
TEL - (43) 3542 3586
CNPJ - 89848543/0349-00

Bandeirantes 04/02/2019

PRODUTO:

Freezer Consul 2 Portas, 519 litros, litros, horizontal chb53eb
valor 2300,00 a vista

Refrigerador consul frost free 342 litros crb39ab
valor 1599,00

Cliente:

Prefeitura municipal de Bandeirantes pr

VENDEDOR(A) : Edson
CEL - (43) 9 96096867
(43) 3542 3586

89 848 543/0349-00
LOJAS COLOMBO
COM. DE UTIL. DOMESTICAS
Rua Benjamin C. Zamboni, 128
Centro
CEP 86360-000
BANDEIRANTES - PR

Validade
28/02/2019



17 3213.9511
www.canovas.com.br



Estrada João Parise, 1851 - Salão A - Morada Campestre - São José do Rio Preto - SP CEP: 15062-000

Razão Social: IBC IND DE BEBEDOUROS // CNPJ: 07.096.868/0001-86

Insc.Estadual: 647.454.875.110

DATA

29/01/2019

ORÇAMENTO ☐

PEDIDO ☒

VENDEDOR ☒

COMPRADOR ☐

Cliente: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Endereço:

Bairro:

Cidade: BANDEIRANTES

Estado: PR

CEP:

CNPJ:

Insc. Est:

Tel:

CONTATO AMANDA

Depto: Compras.

Fax:

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO	Preço Unit.	Preço Total
Pc	01	Refrigerador de Agua Mod. 50 LP -INOX -110v / 220v	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00
Pc		COM 02-TORNEIRAS // COM FILTRO INDUSTRIAL		R\$ -
Pc				R\$ -

Valor total das Mercadorias R\$ R\$ 2.090,00

Bebedouros Certificados pelo " INMETRO."

Condições de Pagamento:

A VISTA/ DEPOSITO EM CONTA

MEDIANTE EMPENHO

Va. de destes preços:

30 dias

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Transporte:

GRATIS ... PARA FECHARMOS A VENDA.

Imposto: incluso

Garantia: 12 MESES

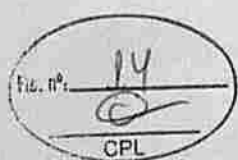
ALAN MOREIRA

Depto Vendas

17-3213-9511

alan@canovas.com.br

**São vários os diferenciais
de nossos produtos, assim como
as vantagens que eles vão
trazer para sua empresa.**



Modelo 50 LP



01

- Flange Cãnovas injetada com travas internas para facilitar a troca de torneira sem provocar vazamento;
- Design moderno;
- Desenvolvimento próprio.

02

- Compartimento de dois filtros internos para ter boa higienização nos elementos filtrantes;
- Design próprio e moderno;
- Não necessita mão-de-obra qualificada para troca;
- Filtros aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO.

03

- Base de plástico inteiriço resistente a impacto e isolante de choque elétrico;
- Evita oxidação das partes inferiores do produto;
- Elevação para facilitar a limpeza do local de instalação;
- Design moderno e próprio;
- Difícil acesso à parte interna do produto.

04

- Grade de circulação de ar no corte a laser para evitar aquecimento na unidade condensadora com tamanho correto para crianças não colocarem o dedo na parte interna do produto, de acordo com a norma da ABNT.

05

- Chapa de inox 430;
- Escovado com verniz para evitar marcas de mão;
- Película protetora para dobra automática, corte a laser e logística;
- Chapas cortadas no laser, evitando a utilização de arrebites e soldas na parte externa do produto.

06

- Sem soldas e laterais com quinas arredondadas;
- Fácil substituição (padrão Cãnovas);
- Torneira com arejador e profundidade correta para evitar respingos no piso;

07

- Tampa com design diferenciado;
- Rêgua lateral para vedação evitando proliferação de sujeiras dentro do reservatório interno.

08

- Chicote elétrico aprovado pelo INMETRO;
- Sem emenda, de acordo com a norma ABNT

09

- Reservatório com plástico injetado atóxico;
- Canto arredondado que facilita a limpeza;
- Paredes lisas ara evitar proliferação de bactérias.

10

- Isolamento em poliuretano injetado;
- Estrutura a caixa do reservatório para não deformar a chapa de aço inox externa quando estiver com água dentro.

11

- Serpentina de inox 304 que não altera o gosto da água;
- Tamanho parametrizado para melhor refrigeração.

12

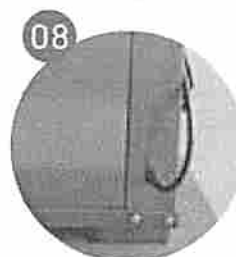
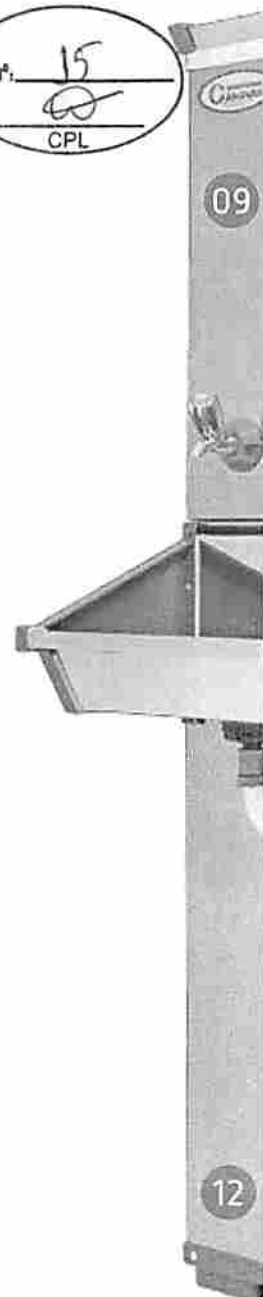
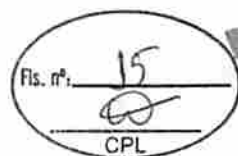
- Unidade condensadora de baixo ruído e consumo de energia;
- Refrigeração balanceada para baixa temperatura da água.

13

- Termostato personalizado para o padrão de refrigeração da Cãnovas com temperatura de funcionamento mínima -2°C e máxima 7°C, fazendo com que crie um bloco de gelo internamente para atender o alto fluxo de pessoas.

14

- Boia com dupla ação de fechamento;
- Grande entrada de água dentro do reservatório;
- Design e desenvolvimento próprio;
- Seguro para locais com alta pressão.





Características Bebedouro Industrial 50L

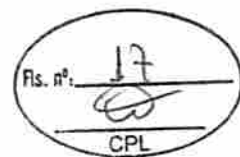
- Trata-se de aparelho de porte médio, robusto e de grande capacidade de fornecimento de água gelada e natural, atendendo até 2 pessoas simultaneamente;
- Possui gabinete em chapa de aço inox escovado;
- Fornece água através de duas torneiras disponíveis, sendo uma em cada face lateral (direita e esquerda) e duas na face frontal;
- Possui termostato automático e interno mantendo a temperatura sempre ideal para o consumo;
- Sua capacidade de refrigeração é a de fornecer até 150 copos de 200ml por hora, em ambiente de temperatura média de 27°;
- Seu acionamento se faz por 2 torneiras frontais;
- Possui filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição;
- Pertence à Classe III na eficiência de retenção de partículas - Classe III: Filtra 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra;
- E pertence à Classe C I na eficiência em redução do cloro livre encontrado na água: Classe C I: Reduz acima de 75% do cloro livre;
- A pressão mínima e a máxima da água na entrada do aparelho é de 3 a 20 m.c.a. (0,3k/cm² - 2k/cm²);
- Seu sistema de refrigeração é formado por compressor com potência de 1/6 de CV e condensador, ambos refrigerados por ventilador elétrico;
- O gás refrigerante é o tipo Suva R-134a, ecologicamente correto que não agride o meio ambiente;
- Possui grau de proteção elétrica IPX0 - Classe I - Plugue com pino terra;
- O seu reservatório interno é fabricado em polietileno de alta densidade e alto peso molecular, com capacidade volumétrica de 50 litros, serpentina interna de aço inox 304, sendo este conjunto revestido por poliuretano expandido;
- Suas dimensões, em centímetros, sem embalagem são: alt.138; larg.54; prof.54, e 45kg de peso;
- Para transporte considere as dimensões da sua embalagem, as quais são, em centímetros: alt.148; larg.56; prof.56;
- Dentro da embalagem voce encontrar:, além do aparelho, 1,5 m de mangueira de polietileno atóxica, já conectada ao aparelho; e 1 adaptador de rosca de 1/2" para conexão da mangueira com a rede hidráulica;

LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

RUA EURIPEDES RODRIGUES, 993

CENTRO

BANDEIRANTES - PARANÁ



ORÇAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

01 – BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS C/ 2 TORNEIRAS

R\$ 2.790, 00

01 – FOGÃO 4BCS S/ ACENDIMENTO R\$ 620,00

01 – REFRIGERADOR DUPLEX 371 LTS R\$ 2.700,00

CONDIÇÃO PAGTO 15 DIAS

A large, stylized handwritten signature in black ink, positioned above a horizontal line.

WL MOVEIS

05.344.118/0001-50

**Luzia A. M. de Oliveira
e Cia. Ltda. - ME**

Rua Euripedes Rodrigues, 993 - Centro
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



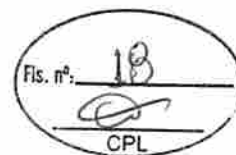
Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

Emai: licitacao@assai.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

ANEXO I - CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS, conforme critérios e especificações descritas abaixo.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01 – VALOR MÁXIMO R\$ 22.599,98 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Item	Qtde	Und	DESCRIÇÃO	P. Maximo Unitário	P. Maximo Total Unitario
1	6	und	Bebedouro Industrial com 3 torneiras: Descrição do produto: Corpo em aço inox. Capacidade 100 litros. 3 Torneiras (modelo rosca/copo) 2 Geladas e 1 Natural Pingadeira Temperatura regulada por termostato Entrada e saída de água Isolamento EPS Serpetina interna em Inox 304 Equipado com compressor hermético Altura:1,30 (aproximadamente) Largura:68,8cm (aproximadamente) Voltagem:110V Acompanha filtro externo certificado pelo inmetro Garantia mínima de 6 meses	2.083,33	12.499,98
2	5	und	Bebedouro Industrial com 2 torneiras: Descrição do produto: Corpo em aço inox. Capacidade 100 litros. 2 Torneiras (modelo rosca/copo) 1 Gelada e 1 Natural Pingadeira Temperatura regulada por termostato Entrada e saída de água Isolamento EPS Serpetina interna em Inox 304 Equipado com compressor hermético Altura:1,30 (aproximadamente) Largura:52,0cm (aproximadamente) Voltagem:110V Acompanha filtro externo certificado pelo inmetro Garantia mínima de 6 meses	2.020,00	10.100,00

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 2.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos locais especificados nas autorizações de fornecimento que forem emitidas segundo pedidos da secretaria.
- 2.2 Durante o processo de entrega dos produtos, após verificação, a entrega poderá ser suspensa se identificada inconformidade com os produtos que não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 2.3 No ato do recebimento serão avaliadas as marcas propostas pela contratada quando houver e as quantidades constantes das notas fiscais, podendo a administração reter a Nota fiscal no prazo de dois dias úteis, sem acusar recebimento para conferência mais detalhada.

3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Browser tabs: (14) não localizar... | Nova guia... | Refrigerador Consul Frost Free... | +

Address bar: <https://www.casasbahia.com.br/eletrodomesticos/geladeiras/refrigerador/1porta/refrigerador-consul-frost-free-facilite-crb39ak-1-porta-evox-342-litros-10155510.html>

Header: Casas Bahia logo, search bar "O que você está procurando?", login/register links, shopping cart icon.

Navigation: COMPRA POR TODA LOJA, TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS, TVS E ACESSÓRIOS, MÓVEIS, ELETROPORTÁTEIS, INFORMÁTICA, SERVIÇOS, OFERTAS DA TV, OFERTAS RETIRA.

Product category: Chave de Cupom, Versão, Saldão, Galaxy J, Moto One, Sua TV Azul, iPhone XR e XS, Ar e Ventilação.

Breadcrumb: CasasBahia.com.br > Eletrodomesticos > Refrigeradores > 1 Porta

Refrigerador Consul Frost Free Facilite CRB39AK 1 Porta Evox – 342 litros

(Cód. Item 10155510) Outros produtos Consul



-11%

De: R\$1.699,00

Por: R\$1.499,00

ou até 12x de R\$124,92 sem juros

Economia de: R\$200,00

Confira outras lojas que vendem o mesmo produto: De R\$1.499,00 até R\$2.299,90

★★★★★ 57 Avaliações - Leia

Vendido e entregue por CasasBahia.com.br

Selecione: 110V | R\$1.499,00



Ofertas? Temos!

Clicando aqui você recebe seus produtos preferidos com preços especiais!

QUERO

Taskbar: 12:40, 30/03/2019

Freezer Consul Horizontal 2 Portas x

https://www.magazineluiza.com.br/freezer-consul-horizontal-2-portas-degelo-manual-branco-519l-220v-chb53eb-q/p/6700045/ed/free/

magazineluiza

procure por código, nome, marca

Todos os departamentos

Freezer Doméstico

Freezer Consul Horizontal 2 Portas Degelo Manual Branco 519L 220V CHB53EB

Código 670004500 | Ver descrição completa | Consul



★★★★★ 5 (1) Avaliar produto

Vendido e entregue por Continental Center

de R\$ 2.673,90

por R\$ **2.419,90**

em 10x de R\$ 241,99 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

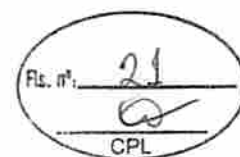
18:05 04/02/2019

LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

RUA EURIPEDES RODRIGUES, 993

CENTRO

BANDEIRANTES - PARANÁ



ORÇAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

01 – BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS C/ 2 TORNEIRAS

R\$ 2.790, 00

01 – FOGÃO 4BCS S/ ACENDIMENTO R\$ 620,00

01 – REFRIGERADOR DUPLEX 371 LTS R\$ 2.700,00

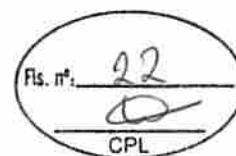
CONDIÇÃO PAGTO 15 DIAS

WL MOVEIS

05.344.118/0001-50

Luzia A. M. de Oliveira
e Cia. Ltda. - ME

Rua Eurípedes Rodrigues, 993 - Centro
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
1	REFRIGERADOR CONSUL 342L. FROST FREE	R\$1.639,00
1	FREEZER CONSUL 2 TAMPAS 519L.	R\$2.379,00
	TOTAL GERAL:	R\$4.918,00

LIBERATTI BANDEIRANTES - PARANÁ
AVENIDA COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 571

TELEFONE 3542-1539

VENDEDOR: JALLES

GERENTE: LUIS BASSO

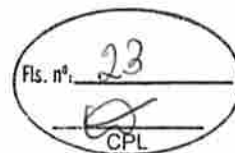
1/2/2019

ORÇAMENTO VALIDO PARA 15 DIAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 026/2019

Bandeirantes, 13 de Fevereiro de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 09/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL 50L 2 TORNEIRAS, FREEZERS HORIZONTAL 519 LTS E GELADEIRAS FROST FREE 342 LTS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referencia, com prazo de execução de 06 (seis) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

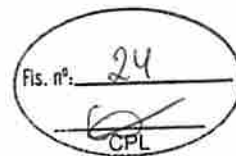
Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 026/2019

Bandeirantes, 13 de Fevereiro 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 09/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL 50L 2 TORNEIRAS, FREEZERS HORIZONTAL 519 LTS E GELADEIRAS FROST FREE 342 LTS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLRTOTAL
01	3	UNID	FREEZER CONSUL 2 PORTAS, 519 LITROS, HORIZONTAL	2.300,00	6.900,00
02	3	UNID	REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE 342 LITROS	1.599,00	4.797,00
03	2	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS - COM 02 TORNEIRAS	1540,80	3.081,60
V A L O R T O T A L					14.778,60

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

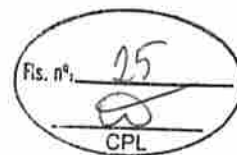
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Antônio Donizete de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 026/2019

Bandeirantes, 13 de Fevereiro de 2019.

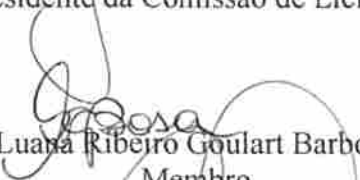
Ref.: Dispensa de Licitação - 09/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

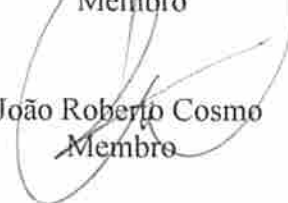
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL 50L 2 TORNEIRAS, FREEZERS HORIZONTAL 519 LTS E GELADEIRAS FROST FREE 342 LTS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **R\$ 14.778,60 (Quatorze mil e setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**.

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

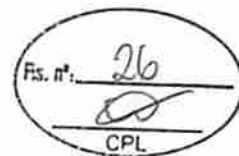

Luana Ribeiro Goulart Barbosa
Membro


João Roberto Cosmo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

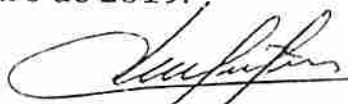
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e JOÃO ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, ALEXANDRO BERETTA e MARCOS DE MORAES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

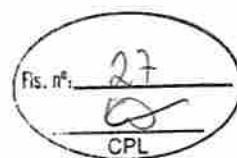
O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL 50L 2 TORNEIRAS, FREEZERS HORIZONTAL 519 LTS E GELADEIRAS FROST FREE 342 LTS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	1690/000	0500120608200120244490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	1360/103	0300512361121960214490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	1520/104	0300512361124160224490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	1000/107	0300312361120260164490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 13 de Fevereiro de 2019.

Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora

CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 026/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 13 de Fevereiro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação – 09/2019-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL 50L 2 TORNEIRAS, FREEZERS HORIZONTAL 519 LTS E GELADEIRAS FROST FREE 342 LTS, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.778,60 (Quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2018, no montante de **R\$ 14.778,60 (Quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 06 de Fevereiro de 2019.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- ☐ à vista.
☒ à prazo.

Origem de Recursos:

- ☒ Próprios.
☐ Vinculados à convênios.

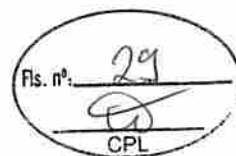
Bandeirantes-PR, 12 de Fevereiro de 2019.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 36/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 26/2019. Dispensa de Licitação nº. 09/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L 2 TORNEIRAS, 03 FREEZERS HORIZONTAL 519 LTS E 02 REFRIGERADORES FROST FREE 342 LTS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 09/2019, cujo objeto é a aquisição de 01 Bebedouro Industrial 50L e 2 torneiras, 03 Freezers Horizontal, 519Lts e 02 Refrigeradores Frost Free, 342Lts, para atendimento a Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação do Município de Bandeirantes-PR.

Consta no presente certame: encaminhamento do Diretor de Compras; solicitação do Secretário de Administração; justificativa da Secretária de Educação e Secretário de Agricultura; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; orçamentos; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

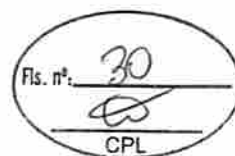
II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

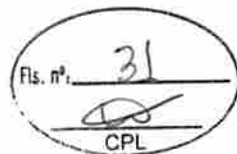
(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Sendo assim, considerando que o procedimento cumpre estritamente a legislação Pátria, não existindo nenhuma irregularidade legal que possa macular o procedimento estabelecido, opino, desta forma, pela ratificação do posicionamento da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que expediu parecer em regular processo, considerando DISPENSADA A LICITAÇÃO para a aquisição de 01 Bebedouro Industrial 50L e 2 torneiras, 03 Freezers Horizontal, 519Lts e 02 Refrigeradores Frost Free, 342Lts, para atendimento a Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação do Município de Bandeirantes-PR.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 18 de fevereiro de 2019.

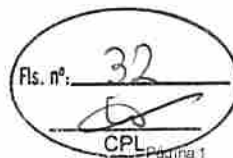
Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



Município de Bandeirantes

Solicitação 50/2019

Termo de Referência



Solicitação

Número 50 Tipo Aquisição de Material Emitido em 21/02/2019 Quantidade de itens 3

Solicitante

Código 3116565 Nome VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS Processo Gerado 71/2019

Local 30005 Nome Divisão de Educação

Órgão 03 Nome SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pagamento EMATÉ 30 DD APÓS O

Entrega Local NA SECRETARIA SOLICITANTE Prazo 12 Meses

Descrição

AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL 50L 2 TORNEIRAS, FREEZERS HORIZONTAL 519 LTS E GELADEIRAS FROST FREE 342 LTS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019973	FREEZER CONSUL 2 PORTAS, 519 LITROS, HORIZONTAL	UN	3,00	2.300,00	6.900,00
019974	REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE 342 LITROS	UN	2,00	1.599,00	3.198,00
019975	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS - COM 02 TORNEIRAS	UN	1,00	1.540,80	1.540,80
TOTAL					11.638,80

TOTAL GERAL 11.638,80

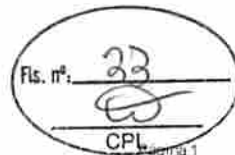
VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Município de Bandeirantes

Solicitação 51/2019

Termo de Referência



Solicitação

Número 51 Tipo Aquisição de Material Entido em 21/02/2019 Quantidade de itens 2

Solicitante

Código 1255424 Nome RENATO REIS DUARTE Processo Gerado 72/2019

Local

Código 50001 Nome Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais

Órgão

Código 05 Nome SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA Pagamento EM ATÉ 30 DD APÓS O

Entrega

Código NA SECRETARIA SOLICITANTE Prazo 12 Meses

Descrição

AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL 50L 2 TORNEIRAS, FREEZERS HORIZONTAL 519 LTS E GELADEIRAS FROST FREE 342 LTS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lote

001 Lote 001

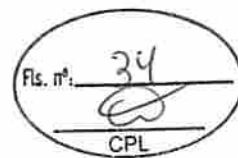
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019974	REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE 342 LITROS	UN	1,00	1.599,00	1.599,00
019975	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS - COM 02 TORNEIRAS	UN	1,00	1.540,80	1.540,80
TOTAL					3.139,80
TOTAL GERAL					3.139,80

RENATO REIS DUARTE
SECRETÁRIO(A) DA AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 026/2019

Bandeirantes, 13 de Fevereiro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 09/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL 50L 2 TORNEIRAS, FREEZERS HORIZONTAL 519 LTS E GELADEIRAS FROST FREE 342 LTS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL 50L 2 TORNEIRAS, FREEZERS HORIZONTAL 519 LTS E GELADEIRAS FROST FREE 342 LTS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

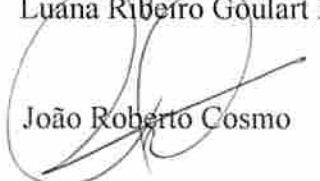
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

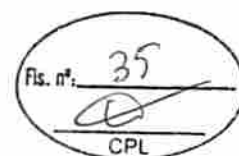
Presidente:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:


Luana Ribeiro Goulart Barbosa


João Roberto Cosmo



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEBEDOUROS E PURIFICADORES LIDER EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.147.298/0001-13

Certidão nº: 159480656/2018

Expedição: 02/10/2018, às 09:30:34

Validade: 30/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEBEDOUROS E PURIFICADORES LIDER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.147.298/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

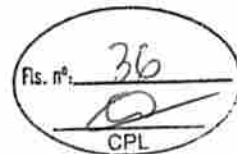
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: BEBEDOUROS E PURIFICADORES LIDER EIRELI

CPF/CNPJ nº: 27.147.298/0001-13

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 13967
Data de emissão: 12/02/2019
Data de validade: 13/05/2019
Controle de autenticidade: 778858224778858

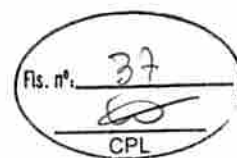
Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, prov RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.147.298/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABE
20/02/2017

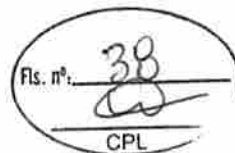
NOME EMPRESARIAL
BEBEDOUROS E PURIFICADORES LIDER EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIDER BEBEDOUROS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e com acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27147298/0001-13
Razão Social: BEBEDOUROS E PURIFICADORES LIDER EIRELI
Endereço: RUA CALCEDONIA 143 / PRADO / BELO HORIZONTE / MG / 30411-103

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2019 a 12/03/2019

Certificação Número: 2019021103004727786202

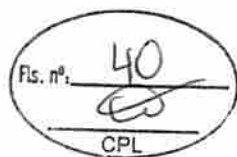
Informação obtida em 12/02/2019, às 16:55:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

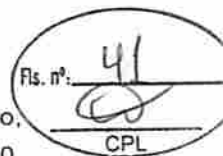
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/113.857-1	J173962495776	15/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.495.046-79	ANTONIO CARVALHO MALTA LEAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES LIDER EIRELI



ANTONIO CARVALHO MALTA LEAO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 14/04/1982, nº do CPF 056.495.046-79, documento de identidade 11209120, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DAS CANOAS, número 555, APT 101 BLOCO 04, bairro / distrito ESTRELA DO ORIENTE, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.580-040 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de BEBEDOUROS E PURIFICADORES LIDER EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia LIDER BEBEDOUROS.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE BEBEDOUROS ELETRICOS, PURIFICADORES ELETRICOS E OUTRAS MAQUINAS DE REFRIGERACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E PECAS PARA BEBEDOUROS E OUTRAS MAQUINAS DE REFRIGERACAO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA CALCEDONIA, número 143, bairro / distrito PRADO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.411-103.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 14/02/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 93.700,00 (NOVENTA e TRÊS MIL e SETECENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

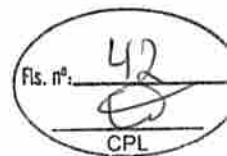
Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES
LIDER EIRELI

BELO HORIZONTE, 14 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO CARVALHO MALTA LEAO
Titular/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173962495776



MG77801520

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

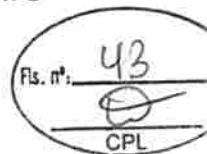
Certifico registro sob o nº 31600403942 em 20/02/2017 da Empresa BEBEDOUROS E PURIFICADORES LIDER EIRELI, Nire 31600403942 e protocolo 171138571 - 15/02/2017. Autenticação: 2CFFEDEE5F49534892389E6433AC432C99D11552. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/113.857-1 e o código de segurança jDI6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/113.857-1	J173962495776	15/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.495.046-79	ANTONIO CARVALHO MALTA LEAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BEBEDOUROS E PURIFICADORES LIDER EIRELI, de nire 3160040394-2 e protocolado sob o número 17/113.857-1 em 15/02/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31600403942, em 20/02/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.495.046-79	ANTONIO CARVALHO MALTA LEAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.495.046-79	ANTONIO CARVALHO MALTA LEAO

Capa Processo Enquadramento

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.495.046-79	ANTONIO CARVALHO MALTA LEAO

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.495.046-79	ANTONIO CARVALHO MALTA LEAO

Belo Horizonte. Segunda-feira, 20 de Fevereiro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

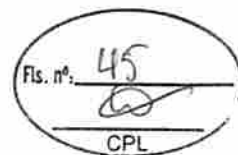
Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 20 de Fevereiro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600403942 em 20/02/2017 da Empresa BEBEDOUROS E PURIFICADORES LIDER EIRELI, Nire 31600403942 e protocolo 171138571 - 15/02/2017. Autenticação: 2CFFEDEE5F49534892389E6433AC432C99D11552. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/113.857-1 e o código de segurança jDI6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 27.147.298/0001-13
Inscrição Estadual: 002917268.00-32
UF: MG
Nome Empresarial: BEBEDOUROS E PURIFICADORES LIDER EIRELI

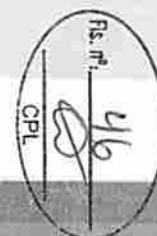
Informações Complementares

CNAE-F Principal: 2823-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
CNAE-F Secundária: 2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
Data da Inscrição Estadual: 20/02/2017
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 20/02/2017
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

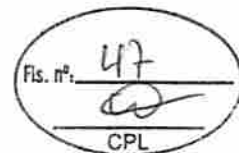
CEP: 32150230
UF: MG Município: CONTAGEM
Distrito/Povoado:
Bairro: CHACARAS BOA VISTA
Logradouro: RUA DOS LIRIOS
Número: 37
Complemento:
Telefone: 3130248254

DESISTIR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEBEDOUROS E PURIFICADORES LIDER EIRELI
CNPJ: 27.147.298/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:30:27 do dia 26/12/2018 <hora e data de Brasília>.

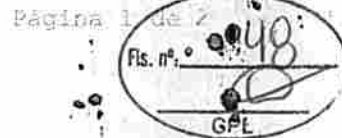
Válida até 24/06/2019.

Código de controle da certidão: **E3FF.D804.0E3D.1BC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 89.848.543/0656-27

Certidão nº: 167477274/2019

Expedição: 08/02/2019, às 11:22:47

Validade: 06/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 89.848.543/0656-27, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0007200-63.2007.5.04.0006 - TRT 04ª Região *

0001023-72.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0001005-32.2012.5.04.0024 - TRT 04ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 89848543/0349-00
Razão Social: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
Nome Fantasia: LOJAS COLOMBO
Endereço: R BENJAMIN CONSTANT ZAMBN 128 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR
/ 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2019 a 09/03/2019

Certificação Número: 2019020802000271868532

Informação obtida em 20/02/2019, às 15:17:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 89848543/0656-27
Razão Social: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
Nome Fantasia: LOJAS COLOMBO
Endereço: RUA CELESTINO M DE SIQUEIRA 411 / INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81350-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2019 a 09/03/2019

Certificação Número: 2019020802000271868532

Informação obtida em 08/02/2019, às 11:27:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Lojas Colombo S.A. Comercio Utilidades Domesticas, sociedade empresarial, com sede a Rua José Achilles Colombo, nº 50, em Farroupilha - RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.848.543/0349-00, neste ato representada por seus diretores, GLADIMIR SOMACAL, brasileiro, casado, Diretor Estatutário, inscrito no CPF sob nº 429.252.740-72, portador do RG nº 1024316588 SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Julio de Castilhos, 1620, Apto 401 - Bairro Centro em Farroupilha - RS; DIRCEU BACCIN, brasileiro, solteiro, Diretor Estatutário, inscrito no CPF sob nº 602.912.060-34, portador do RG nº 1067212629 SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Flora Magnabosco, 803, Apto 803 - Bairro São Leopoldo em Caxias do Sul - RS.

OUTORGADO: ALFREDO WAGNER COSTA, matrícula nº 911175, brasileiro(a), Casado(a), Gerente de Loja, inscrito(a) no CPF sob o nº 973.965.089-91, residente RUA PRINCESA ISABEL, nº 1, no bairro SANTA ZELIA em Astorga - PR.

PODERES: Por este particular instrumento de procuração, assinado pelo outorgante acima aludido, constitui seu bastante procurador(a) o outorgado(a) nomeado(a) e qualificado(a), durante o período em que permanecer no cargo de Gerente de Loja, para representá-lo perante órgãos do Poder Judiciário no âmbito estadual e federal, autarquias, órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sindicatos profissionais e patronais, podendo ainda dito(a) procurador(a), admitir, demitir e administrar os poderes disciplinares aplicáveis aos empregados da outorgante sob sua subordinação direta, assinar carteiras de trabalho e previdência social e toda documentação gerada pela relação jurídica de emprego como efetivo empregador; praticar os atos de mercancia inerentes à atividade da outorgante, podendo conceder descontos, definir critérios de comercialização de mercadorias, prazos de entrega, montagens de móveis, administração de crédito e cobrança, contratação de terceiros, providenciar Plano de Prevenção Contra Incêndio, junto ao Corpo de Bombeiros, bem como, Alvará de funcionamento da loja junto à Prefeitura Municipal; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

Farroupilha, 15 de Outubro de 2018.


Gladimir Somacal
Diretor Estatutário
Dirceu Baccin
Diretor Estatutário

LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ n.º 89.848.543/0001-77
NIRE 433 000 14541
COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(1) **LOCAL E DATA:** sede social, na Rua José Achilles Colombo, n.º 50, Bairro São Roque, em Farroupilha - RS, dia 22 de outubro de 2018, às 11:00 horas.

(2) **PRESENÇA:** Presentes acionistas representando mais de 99% do capital social votante.

(3) **CONVOCAÇÃO:** Editais de convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado na página 6 do dia 28 de setembro de 2018, página 4 do dia 5 de outubro de 2018, página 14 do dia 11 de outubro de 2018 e no jornal "O Farroupilha" na página 4 do dia 28 de setembro de 2018, página 3 do dia 5 de outubro de 2018 e página 15 do dia 11 de outubro de 2018.

(4) **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Adelino Raymundo Colombo como Presidente e Renato João Bellaver como Secretário.

(5) **ORDEM DO DIA:** 5.1. Acréscimo de atividade ao objeto social, compreendendo o comércio de motocicletas e motonetas, suas peças e acessórios, conforme proposta disponível na sede social; 5.2. Alteração estatutária decorrente e consolidação do estatuto social; 5.3. Assuntos gerais.

(6) **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES DA ASSEMBLEIA:** 6.1. **Aprovar** a lavratura desta ata na forma de sumário, consoante autoriza o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976. 6.2. **Aprovar** o acréscimo ao objeto social da atividade de comércio de motocicletas e motonetas, suas peças e acessórios. 6.3. **Aprovar**, em virtude da deliberação anterior, a nova redação do artigo 3º do estatuto social: "**Artigo 3º** - A sociedade tem por escopo social o comércio, exportação e importação de produtos eletrodomésticos, produtos eletrônicos, informática, telefonia e comunicação, móveis em geral, colchoaria, pneus, câmeras de ar e peças automotivas, motocicletas e motonetas, suas peças e acessórios, agenciamento, além de prestação de serviços em atividades acessórias, e integradas às vendas do seu comércio." 6.4. **Aprovar** a consolidação do estatuto social, conforme texto anexo desta ata.



(7) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida, vai assinada pelos acionistas presentes. Farroupilha, 22 de outubro de 2018. p. A.R. Colombo Administração e Participações, Adelino Raymundo Colombo, Diretor Presidente, Adelino Raymundo Colombo, Karin Suzy Colombo Tedesco, Carlos Alberto Colombo e Renato João Bellaver..Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia.

Adelino Raymundo Colombo
Presidente

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS é uma sociedade anônima que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro em Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, podendo por deliberação da Diretoria abrir e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, no país e no exterior.

Artigo 3º - A sociedade tem por escopo social o comércio, exportação e importação de produtos eletrodomésticos, produtos eletrônicos, informática, telefonia e comunicação, móveis em geral, colchoaria, pneus, câmeras de ar e peças automotivas, motocicletas e motonetas, suas peças e acessórios, agenciamento, além de prestação de serviços em atividades acessórias e integradas às vendas do seu comércio.

Parágrafo único – A Companhia poderá participar de outras sociedades, inclusive constituir subsidiárias integrais, no país e no exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), representado por 4.061.348 (quatro milhões, sessenta e um mil, trezentas e quarenta e oito) de ações, sendo 3.519.986 (três milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentas e oitenta e seis) ordinárias e 541.361 (quinhentas e quarenta e uma mil, trezentas e sessenta e uma) preferenciais, todas sem valor nominal.

Parágrafo único – Mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social em até 90.000.000 (noventa milhões) de ações, respeitada a proporção atual e o limite legal entre ações ordinárias e preferenciais.

Artigo 6º - As ações terão a forma nominativa.

Artigo 7º - A transferência das ações se opera de conformidade com a lei.

Artigo 8º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 9º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações.

Artigo 10 - As ações preferenciais terão prioridade na distribuição de um dividendo anual fixo e não cumulativo de 6% (seis por cento) sobre o capital social, em cada exercício, recebendo, todavia, o mesmo dividendo distribuído às ações ordinárias, quando este for superior e gozando, também, dos demais direitos, com exceção do direito de voto.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 - A administração da sociedade será exercida por um Conselho de Administração com função deliberativa, e por uma Diretoria com função executiva.

Artigo 12 - O Conselho de Administração será constituído de no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros, acionistas, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de um ano, cuja gestão se estenderá até a investidura dos novos conselheiros eleitos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º – Em caso de vaga ou impedimento de cargos do Conselho de Administração, caberá aos Conselheiros remanescentes eleger um substituto, o qual exercerá o cargo até a primeira Assembleia Geral. Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos ou do cargo de Presidente do Conselho, a Assembleia Geral será convocada para proceder à nova eleição.

Parágrafo 2º – Os membros do Conselho de Administração elegerão o Presidente e o Vice do Conselho, cabendo a esse substituir aquele em seus impedimentos.

Parágrafo 3º – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas e presididas pelo seu Presidente, cabendo a esse comunicar aos demais membros da realização das mesmas com a antecedência mínima de cinco dias, através de carta ou meio eletrônico.

Parágrafo 4º – Para a instalação e funcionamento do Conselho de Administração será necessária a presença da maioria de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos dos conselheiros presentes. Das reuniões será lavrada ata pelo conselheiro indicado pelo Presidente.

Artigo 13 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) exercer a orientação geral e o controle dos negócios da companhia, fixando suas diretrizes;
- b) eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, tanto individuais como da Diretoria, observando o que a respeito dispuser este Estatuto Social e a legislação aplicável;

- c) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- d) convocar assembleia geral ordinária e extraordinária quando julgar conveniente e quando se fizer necessário para atendimento às disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- e) manifestar-se sobre o relatório anual da administração e as demonstrações contábeis da sociedade, encaminhando-as à aprovação da Assembleia;
- f) escolher e destituir os auditores independentes;
- g) aprovar o plano de negócios e o orçamento da companhia, anual e plurianual;
- h) examinar mensalmente os balancetes da sociedade;
- i) examinar e aprovar propostas, planos, projetos e estudos apresentados pela Diretoria;
- j) formar, a seu critério e preferencialmente com pessoal vinculado à Companhia, comitês técnicos específicos para assessoria do próprio Conselho;
- l) declarar dividendo à conta de lucros acumulados ou de reservas existentes no último balanço anual ou períodos menores;
- m) deliberar sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, calculados sobre o patrimônio líquido, na forma e condições referidas no Parágrafo 2º do Artigo 26 deste Estatuto Social;
- n) disciplinar, a seu exclusivo critério e mediante proposta da Diretoria, sistemas de participação a empregados nos lucros e/ou resultados da companhia, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 26 deste Estatuto Social;
- o) deliberar sobre o pagamento aos administradores de participação nos lucros de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Parágrafo 4º do Artigo 26 deste Estatuto Social
- p) aprovar a celebração de contratos entre a Companhia e o acionista controlador, ou entre a companhia e partes direta ou indiretamente controladas ou controladoras de acionista controlador;
- q) deliberar sobre o pagamento aos administradores de participação nos lucros de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Parágrafo 4º do Artigo 26 deste Estatuto Social.
- r) autorizar a constituição de subsidiárias integrais;



- s) autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para cancelamento, permanência em tesouraria e/ou respectiva alienação, respeitados os limites legais;
- t) disciplinar a política de atribuição e distribuição de participação nos lucros anuais aos administradores;
- u) deliberar sobre a emissão de novas ações e bônus de subscrição, dentro do limite de capital autorizado, fixando preço e demais condições da emissão, e
- v) apresentar à Assembleia Geral plano para outorga de opção de compra de ações, dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 14 - A Diretoria será constituída de 02 (dois) a 09 (nove) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice Presidente, um Diretor Superintendente e os demais sem designação, eleitos pelo Conselho de Administração, devendo ser residente no País, acionistas ou não, com mandato de 01 (um) ano, cuja gestão se estenderá até a investidura dos novos Diretores, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único – Em caso de vaga ou impedimento de cargo na Diretoria, o Conselho de Administração poderá indicar um substituto para complementar o mandato do substituído, o que será obrigatório se o número de diretores ficar reduzido a menos de 02 (dois).

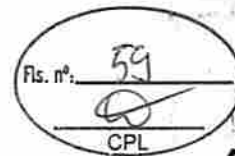
Artigo 15 - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicial por qualquer dos seus diretores, em conjunto ou individualmente.

Parágrafo 1º – A sociedade deverá estar representada por no mínimo 02 (dois) Diretores para a prática dos seguintes atos:

- a) prestação de fianças e avais;
- b) constituição de procuradores, devendo estar especificado nos instrumentos os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado;
- c) alienar ou onerar, permutar, ceder, hipotecar, penhorar, empenhar, dar em alienação fiduciária, ou por qualquer outra forma gravar bens móveis ou imóveis, mercadorias, títulos mobiliários ou de crédito, bem como a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- d) contrair dívidas em nome da sociedade por financiamento ou empréstimos bancários com ou sem garantias reais.

Parágrafo 2º – É vedada aos Diretores a prestação de garantias e obrigações a terceiros, em operações estranhas aos interesses sociais. Não se inclui na vedação prevista neste parágrafo a prestação de garantias e obrigações





em favor de empresas controladas, coligadas, ou ainda de controle comum da Companhia.

Artigo 16 - A investidura dos conselheiros e diretores dar-se-á mediante a assinatura do termo lavrado no livro próprio, não sendo exigidas garantias para o exercício de tais cargos.

Artigo 17 - Os administradores perceberão a remuneração que lhes for atribuída pela Assembleia Geral. Caso a Assembleia Geral fixe a remuneração dos administradores de forma global, a cada um corresponderá o montante que lhe for atribuído pelo Conselho de Administração.

Artigo 18 - A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria e aos membros de quaisquer órgãos com funções técnicas destinadas a aconselhar os administradores, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos, propostos por terceiros, contra as pessoas desses administradores, durante ou após os respectivos mandatos, por atos de gestão praticados no exercício de suas funções, podendo manter contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

Parágrafo 1º - A garantia prevista no caput deste artigo estende-se aos empregados que legalmente atuarem por delegação dos administradores da Companhia.

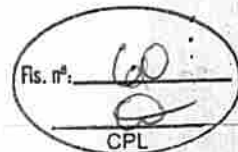
Parágrafo 2º - Se o membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria ou membros de quaisquer órgãos de funções técnicas destinados a aconselhar os administradores ou o empregado for condenado, com decisão transitada em julgado, deverá ressarcir a Companhia de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados, quando não cobertos por seguro.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 19 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, os quais poderão ser reeleitos.

Artigo 20 - O Conselho Fiscal não terá caráter permanente, sendo instalado apenas nos exercícios sociais em que tal providência for requerida por acionistas, na forma da Lei, e o seu funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação.

Artigo 21 - A assembleia geral em que for formulado o pedido de instalação do Conselho Fiscal elegerá e empossará os seus membros efetivos e suplentes, e sua competência, deveres e responsabilidades são os fixados em lei.



Artigo 22 - A remuneração do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela assembleia geral que o eleger, respeitados os limites estabelecidos em lei.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 23 - A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 24 - Nas deliberações de assembleia geral, cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto.

Artigo 25 - Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO

Artigo 26 - O exercício social encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis previstas em lei.

Parágrafo 1º - Além do balanço geral a ser levantado no dia 31 de dezembro, poderão ser levantados balanços de períodos menores, caso em que o Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta dos lucros neles apurados, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas existentes no último balanço anual aprovado.

Parágrafo 2º - A companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre o Patrimônio Líquido, podendo o valor líquido dos referidos juros, quando pagos, serem imputados ao valor do dividendo obrigatório previsto na letra b do artigo 27 deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º - Mediante proposta da Diretoria, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, implementar sistemas de participação a empregados da companhia nos lucros e/ou resultados, de natureza não salarial e sem habitualidade, segundo regras que o próprio Conselho de Administração vier a estabelecer.

Parágrafo 4º - Os administradores da Companhia, por proposta do Conselho de Administração, poderão perceber uma participação nos lucros da sociedade de até 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício ajustado pelas deduções e compensações legais, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores.

Parágrafo 5º - Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o artigo 26 deste estatuto

Artigo 27 - Após as deduções legais e estatutárias previstas, será a seguinte a destinação do lucro líquido apurado:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, observado o disposto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76;
- b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do remanescente, para o pagamento de dividendo obrigatório a todas as ações da Companhia, observado o dividendo mínimo às ações preferenciais, conforme o disposto no artigo 10 deste estatuto;
- c) o saldo remanescente do lucro líquido, por proposta da administração, após a formação de reservas permitidas em lei que eventualmente venham a ser constituídas, será destinado à formação das seguintes reservas estatutárias:
 - I. Reserva para compra das próprias ações, a ser utilizada para aquisição de ações de emissão da companhia, para cancelamento, permanência em tesouraria e/ou respectiva alienação, a ser formada por 15% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 10% do capital social;
 - II. Reserva para futuro aumento de capital, a ser formada pelo saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 60% do capital social;
- d) atingidos os limites das reservas de que trata a alínea anterior, o respectivo saldo será destinado à capitalização.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28 - A assembleia geral poderá deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade, sua cisão, incorporação à outra e ou fusão com uma ou mais sociedades.

Artigo 29 - A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei ou por decisão da assembleia geral.

Parágrafo único – Compete à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

Artigo 30 - A Companhia observará os Acordos de Acionistas arquivados em sua sede social.

Artigo 31 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos de conformidade com a legislação contida na lei nº 6.404/76 e demais normas legais vigentes adequadas à espécie.

Farroupilha, 22 de outubro de 2018



RECEITA ESTADUAL



Fls. nº:

CPL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90619900-94

Inscrição CNPJ

89.848.543/0656-27

Início das Atividades

02/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial LOJAS COLOMBO SA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS

Título do Estabelecimento LOJAS COLOMBO

Endereço do Estabelecimento RUA CELESTINO MESSING DE SIQUEIR, 411, SALA 02 - CIDADE INDUSTRIAL

CEP 81350-240

FONE: (54) 3268-8240

Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 02/2013

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018

Natureza Jurídica 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

Quadro Societário

Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
033.657.430-49	ADELINO RAYMUNDO COLOMBO	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF 386.946.380-53	EDENI MALTA DA SILVA	DIRETOR
CPF 281.859.190-20	GILBERTO JOSE GALAFASSI	DIRETOR
CPF 429.252.740-72	GLADIMIR SOMACAL	DIRETOR
CPF 720.525.700-04	ANDERSON SALVADORI PEREIRA	DIRETOR
CPF 253.805.750-72	GISSELA FRANKE COLOMBO BERLAVER	PRESIDENTE
CPF 165.162.568-96	FABIO LUIZ DE CAMARGO FONGARO	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 10/03/2019.

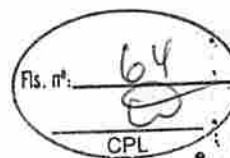
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90619900-94

Emitido Eletronicamente via Internet
08/02/2019 11:21:18Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ: 89.848.543/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:31 do dia 16/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2019.

Código de controle da certidão: **8B1C.0546.B19B.76D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.848.543/0656-27 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/07/2012	
NOME EMPRESARIAL LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS COLOMBO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R CELESTINO MENSING DE SIQUEIRA		NÚMERO 411	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 81.350-240	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO flori@colombo.com.br		TELEFONE (54) 3268-8240 / (54) 3268-8307	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

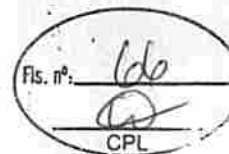
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/02/2019 às 11:18:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS

CNPJ: 89.848.543/0656-27

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 657702-6

ENDEREÇO: R. CELESTINO MESSING DE SIQUEIRA, 411 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 40070/2019

EMITIDA EM: 01/02/2019

VÁLIDA ATÉ: 02/03/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 492B.F5A3.E657.4623-0.8007.A3BF.2B1E.E7D5-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

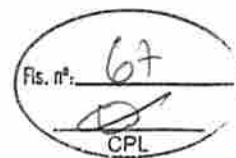
Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



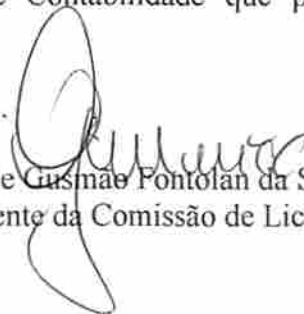
PROTOCOLO NUMERO: 026/2019

Bandeirantes, 13 de Fevereiro de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 09/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2019 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL 50L 2 TORNEIRAS, FREEZERS HORIZONTAL 519 LTS E GELADEIRAS FROST FREE 342 LTS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmão Pontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Lino Martins
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 9/2019

Página 1

Data abertura: 13/02/2019

Data julgamento: 13/02/2019

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 89.848.543/0349-00		CNPJ: 27.147.298/0001-13	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	FREEZER CONSUL 2 PORTAS 519 LITROS	UN	3,00	2.300,00 *		
002	REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE	UN	3,00	1.599,00 *		
003	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS - COM O	UN	2,00	0,00	1.540,80 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			11.697,00		3.081,60	

CNPJ: 89.848.543/00349-00 - LOJAS COLOMBO S/A

CNPJ: 27.147.298/0001-13 - BEBEDOUROS E PURIFICADORES LIDER EIRELI

Emitido por: CIBELE GUSMÃO, na versão: 55211

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



22/02/2019 14:37:04



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 9/2019



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 19973 FREEZER CONSUL 2 PORTAS, 519 LITROS, HORIZONTAL				
1434-6 LOJAS COLOMBO S/A	89 848 543/0349-00	Habilitado		2.300,00
Item 002: 19974 REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE 342 LITROS				
1434-6 LOJAS COLOMBO S/A	89 848 543/0349-00	Habilitado		1.599,00
Item 003: 19975 BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS - COM 02 TORNEIRAS				
1575-0 BEBEDOUROS E PURIFICADORES LIDER EIRELI	27 147 298/0001-13	Habilitado		1.540,80
Qtde. itens aceitos				000
Qtde. itens frustrados				000



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 9/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 1575-0 BEBEDOUROS E PURIFICADORES LIDER EIRELI CNPJ: 27.147.298/0001-13 Telefone: Status: Habilitado 3.081,60									
Representante: 1576-8 ANTONIO CARVALHO MALTA LEÃO									
Lote 001 - Lote 001									
003	19975 BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS - COM 02 TORNEIRAS	UN	2,00	Habilitado			1.540,80	3.081,60	*
Fornecedor: 1434-6 LOJAS COLOMBO S/A CNPJ: 89.848.543/0349-00 Telefone: 43-3542-3586 Status: Habilitado 11.697,00									
Email:									
Representante: 1574-1 ALFREDO WAGNER COSTA									
Lote 001 - Lote 001									
001	19973 FREEZER CONSUL 2 PORTAS, 519 LITROS HORIZONTAL	UN	3,00	Habilitado			2.300,00	6.900,00	*
002	19974 REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE 342 LITROS	UN	3,00	Habilitado			1.599,00	4.797,00	*
VALOR TOTAL					14.778,60				

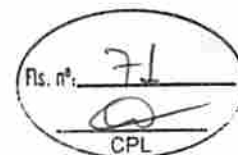




Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 9/2019



Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1434-6	89.848.543/0349-00	LOJAS COLOMBO S/A	Habilitado
1575-0	27.147.298/0001-13	BEBEDOUROS E PURIFICADORES LIDER EIRELI	Habilitado
Qtde de fornecedores: 002			
Qtde total de fornecedores: 002			



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 9/2019



Página 1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 19973 FREEZER CONSUL 2 PORTAS, 519 LITROS, HORIZONTAL				ADQUIRIDO
1434-6 LOJAS COLOMBO S/A	89 848 543/0349-00	Habilitado		2.300,00
Item 002: 19974 REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE 342 LITROS				ADQUIRIDO
1434-6 LOJAS COLOMBO S/A	89 848 543/0349-00	Habilitado		1.599,00
Item 003: 19975 BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS - COM 02 TORNEIRAS				ADQUIRIDO
1575-0 BEBEDOUROS E PURIFICADORES LIDER EIRELI	27 147 298/0001-13	Habilitado		1.540,80

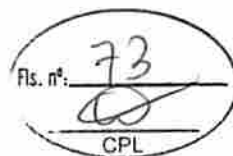
Qtda itens vencedores 003
Qtda itens frustrados 000
Qtda itens desertos 000
Qtda itens não apurados 000
Qtda itens empatados 000
Qtda itens empatados ME 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 9/2019



Página 1

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 1434-6 LOJAS COLOMBO S/A		CNPJ: 89.848.543/0349-00	Itens vencidos: 2
Item 001	19973 - FREEZER CONSUL 2 PORTAS, 519 LITROS, HORIZONTAL		2.300,00
Item 002	19974 - REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE 342 LITROS		1.599,00
Fornecedor: 1575-0 BEBEDOUROS E PURIFICADORES LIDER EIRELI		CNPJ: 27.147.298/0001-13	Itens vencidos: 1
Item 003	19975 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS - COM 02 TORNEIRAS		1.640,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 026/2019

Bandeirantes, 13 de Fevereiro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 09/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **BEBEDOUROS E PURIFICADORES LIDER EIRELI**

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	02	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS – COM 02 TORNEIRAS	1.540,80	3.081,60
V A L O R T O T A L					3.081,60

LOJAS COLOMBO AS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS (MATRIZ E FILIAIS) :

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	3	UNID	FREEZER CONSUL 2 PORTAS, 519 LITROS, HORIZONTAL	2.300,00	6.900,00
02	3	UNID	REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE 342 LITROS	1.599,00	4.797,00
V A L O R T O T A L					11.697,00

Para AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL 50L 2 TORNEIRAS, FREEZERS HORIZONTAL 519 LTS E GELADEIRAS FROST FREE 342 LTS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total R\$ 14.778,60 (Dezessete mil, setenta e oito reais e sessenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº. 42/2019- PMB

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **LOJAS COLOMBO AS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS**, estabelecido à Rua Benjamin Constant Zambon, 128, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep: 86.360-000 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89.848.543/0349-00 neste ato representado por seu procurador Alfredo Wagner Costa, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 6.295.254-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 973.965.089-91 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 09/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

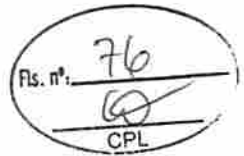
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **FREEZERS HORIZONTAL 519 LTS E GELADEIRAS FROST FREE 342 LTS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIAS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2019-PMB**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	3	UNID	FREEZER CONSUL 2 PORTAS, 519 LITROS, HORIZONTAL	2.300,00	6.900,00
02	3	UNID	REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE 342 LITROS	1.599,00	4.797,00
V A L O R T O T A L					11.697,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 09/2019-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 11.697,00(Onze mil, seiscentos e noventa e sete reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

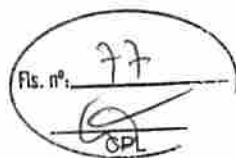
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	1690/000	0500120608200120244490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	1360/103	0300512361121960214490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	1520/104	0300512361124160224490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	1000/107	0300312361120260164490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 06 (Seis) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 06 (Seis) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

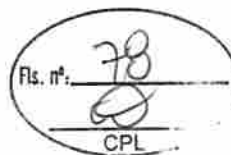
PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

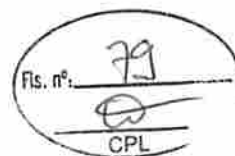
As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 13 de Fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS

Alfredo Wagner Costa
Procurador

Testemunhas:

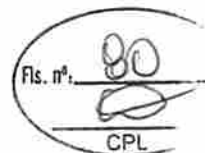
José Carlos Sitta
CPF. 205.604.869-87

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF. 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS

OBJETO: FREEZERS HORIZONTAL 519 LTS E GELADEIRAS FROST FREE 342 LTS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIAS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 11.697,00 (Onze mil, seiscentos e noventa e sete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (Seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

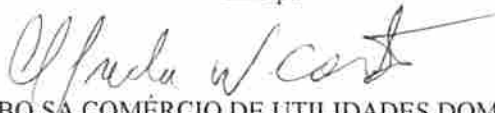
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	1690/000	0500120608200120244490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	1360/103	0300512361121960214490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	1520/104	0300512361124160224490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	1000/107	0300312361120260164490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Bandeirantes-PR, 13 de Fevereiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal


LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
Alfredo Wagner Costa
Procurador

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Lojas Colombo S.A. Comercio Utilidades Domesticas, sociedade empresarial, com sede a Rua José Achilles Colombo, nº 50, em Farroupilha - RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.848.543/0349-00, neste ato representada por seus diretores, GLADIMIR SOMACAL, brasileiro, casado, Diretor Estatutário, inscrito no CPF sob nº 429.252.740-72, portador do RG nº 1024316588 SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Julio de Castilhos, 1620, Apto 401 - Bairro Centro em Farroupilha - RS; DIRCEU BACCIN, brasileiro, solteiro, Diretor Estatutário, inscrito no CPF sob nº 602.912.060-34, portador do RG nº 1067212629 SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Flora Magnabosco, 803, Apto 803 - Bairro São Leopoldo em Caxias do Sul - RS.

OUTORGADO: ALFREDO WAGNER COSTA, matrícula nº 911175, brasileiro(a), Casado(a), Gerente de Loja, inscrito(a) no CPF sob o nº 973.965.089-91, residente RUA PRINCESA ISABEL, nº 1, no bairro SANTA ZELIA em Astorga - PR.

PODERES: Por este particular instrumento de procuração, assinado pelo outorgante acima aludido, constitui seu bastante procurador(a) o outorgado(a) nomeado(a) e qualificado(a), durante o período em que permanecer no cargo de Gerente de Loja, para representá-lo perante órgãos do Poder Judiciário no âmbito estadual e federal, autarquias, órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sindicatos profissionais e patronais, podendo ainda dito(a) procurador(a), admitir, demitir e administrar os poderes disciplinares aplicáveis aos empregados da outorgante sob sua subordinação direta, assinar carteiras de trabalho e previdência social e toda documentação gerada pela relação jurídica de emprego como efetivo empregador; praticar os atos de mercancia inerentes à atividade da outorgante, podendo conceder descontos, definir critérios de comercialização de mercadorias, prazos de entrega, montagens de móveis, administração de crédito e cobrança, contratação de terceiros, providenciar Plano de Prevenção Contra Incêndio, junto ao Corpo de Bombeiros, bem como, Alvará de funcionamento da loja junto à Prefeitura Municipal; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

Farroupilha, 15 de Outubro de 2018.



Gladimir Somacal
Diretor Estatutário



Dirceu Baccin
Diretor Estatutário

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Dispensa de Licitação - 09/2019 - Prefeitura Municipal de Banderantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

REFRIGERADORES E PURIFICADORES LIDER FRIEL

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	02	UNID	REFRIGERADOR INDUSTRIAL 50 LITROS - COM 02 TORNEIRAS	1.540,80	3.081,60
VALOR TOTAL					3.081,60

CUPAS COLOMBO AS CUMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS (MATEIZ E FILIAIS)

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	3	UNID	FREZER CONSUL 2 PORTAS 519 LITROS, HORIZONTAL	2.300,00	6.900,00
02	3	UNID	REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE 342 LITROS	1.599,00	4.797,00
VALOR TOTAL					11.697,00

Para AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES INDUSTRIAL 50L 2 TORNEIRAS, FREEZERS HORIZONTAL 519 LITROS E GELADERAS FROST FREE 342 LITROS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total R\$ 14.778,60 (Quatorze mil, setenta e oito reais e sessenta centavos), ficou ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e anulado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente arquivado.

Bandeirantes-PR, 13 de Fevereiro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-SAAE
CONTRATANTE S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA PARA PRODUTOS QUÍMICOS LÍQUIDOS, ÁCIDO OU BASE COM REGULAGEM DE VAZÃO MANUAL OU ANALÓGICA COM CAPACIDADE DE DOSAGEM DE 0 A 100 LITROS/HORA DA MARCA HIDROGERON PERTENCENTE AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 1.020,67 (UM MIL, VINTE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DESPESAFONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
000000000	01.507.17.512.0001.2-001.5.3.90.19-00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 15 de fevereiro de 2019

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA
CAROLINA QUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS
Sócia Administrativa

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROSSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2019

Bandeirantes-PR, 15 de fevereiro de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 02/2019 - SAAE -

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no inciso I do Art. 23 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, a favor do fornecedor:

EMPRESA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA.

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT.	VLR TOTAL
01	3	HR	Serviço de manutenção	142,40	421,20
02	3x80	M	Deslocamento	3,00	274,79
03	2	UN	Moto de 400cc 30x55mm Ø105x105x113	4,22	8,44
04	4	UN	Moto de 400cc 50x113mm Ø105x113mm	5,48	21,92
05	10	UN	Unidade de bombeamento 4" 1/2" x 1.5m	2,54	25,40
06	3	UN	Unidade de bombeamento 4" 1/2" x 1.0m	0,99	2,97
07	3	UN	Unidade de bombeamento 4" 1/2" x 1.5m	15,75	47,25
08	1	UN	Unidade de bombeamento 4" 1/2" x 1.5m	8,53	8,53
09	1	UN	Unidade de bombeamento 4" 1/2" x 1.5m	20,75	20,75
10	1	UN	Unidade de bombeamento 4" 1/2" x 1.5m	118,51	118,51
TOTAL					1.020,67

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA PARA PRODUTOS QUÍMICOS LÍQUIDOS, ÁCIDO OU BASE COM REGULAGEM DE VAZÃO MANUAL OU ANALÓGICA COM CAPACIDADE DE DOSAGEM DE 0 A 100 LITROS/HORA DA MARCA HIDROGERON PERTENCENTE AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 1.020,67 (um mil, vinte reais e sessenta e sete centavos) ficou ao disposto no inciso I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares Complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS para a Secretaria Municipal de Saúde tendo sido deferido o seguinte Credenciamento:

Associação Hospitalar Beneditina de Bandeirantes

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 22 de fevereiro de 2019

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: PROIDENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS CUJOS ITENS NÃO TIVERAM PROPOSTAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

VALOR: R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais)
PRazo DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRazo DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA (R\$)	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	1000.000	1000.000.000.000.000.000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

Prefeito Municipal

PROIDENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA.
Paulo Alberto Trés
Socio administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: DENTAL MED. SUL. ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS CUJOS ITENS NÃO TIVERAM PROPOSTAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

VALOR: R\$ 14.189,58 (quatorze mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRazo DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA (R\$)	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	1000.000	1000.000.000.000.000.000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

Prefeito Municipal

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Valter Edilson Gomes Donatti
Socio administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFALTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 30/70 E EMULSÃO ASFALTICA RR-1C, PARA SUPLENIRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VL R TOTAL
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA	1.611.750,00
TOTAL	1.611.750,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB e de R\$ 1.611.750,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E ONZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Bandeirantes-PR, 21 de fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LOJAS COLOMBO S A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS

OBJETO: FREEZERS HORIZONTAL 519 LITS E GELADEIRAS FROST FREE 342 LITS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIAS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 11.697,00 (Onze mil, seiscentos e noventa e sete reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 06 (Seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA (R\$)	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	1000.000	1000.000.000.000.000.000	DESENVOLVIMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCACAO	1000.000	1000.000.000.000.000.000	DESENVOLVIMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCACAO	1000.000	1000.000.000.000.000.000	DESENVOLVIMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Bandeirantes-PR, 13 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

Prefeito Municipal

LOJAS COLOMBO S A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
Alfredo Wagner Costa
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Dispensa de Licitação - 10/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: C. H. MORETO & CIA LTDA - ME

Nº	QTD	UNID	PROPOSTA	VL UNIT	VL TOTAL
01	22	FAIXAS PAQUOTES	FAIXAS GERIÁTRICAS	74,00	1.628,00
02	60	FAIXAS PAQUOTES	FAIXAS GERIÁTRICAS	74,00	4.440,00
03	32	FAIXAS PAQUOTES	FAIXAS GERIÁTRICAS	74,00	2.368,00
SUBTOTAL					8.436,00

Para AQUISIÇÃO DE FAIXAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO A CASOS DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RELACIONADAS A IDOSOS E ACAMADOS, no valor total R\$ 8.436,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 20 de Fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: C. H. MORETO & CIA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO A CASOS DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RELACIONADAS A IDOSOS E ACAMADOS

VALOR: R\$ 6.771,60 (seis mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA (R\$)	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	1000.000	1000.000.000.000.000.000	SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Bandeirantes-PR, 20 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

Prefeito Municipal

C. H. MORETO & CIA LTDA - ME
Paulo Felipe Moreto
Socio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pranner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Agente de Serviços Gerais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VINÍCIUS RODRIGUES PEREIRA	27

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 22 de Fevereiro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.134/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 40, da Lei Complementar nº 54/2014, conceder avanço horizontal as professoras abaixo relacionadas:

NOME	CLASSE ATUAL	PARA
ANA LUCIA RODRIGUES GONCALVES	C - 02	C - 03
ANGELICA TAMBIRAZ ZANIN	C - 02	C - 03
ARLETE APARECIDA DE OLIVEIRA	C - 02	C - 03
CELIA MARIA MIGUELINO	C - 11	C - 12
CELMA ROSA SOUZA	C - 02	C - 03
CRISTIANE MONTEZUL DE SOUZA	C - 02	C - 03
ELIDIANA JALES DA ROSA	C - 02	C - 03
FERNANDA AP PIMENTEL BAIL	C - 03	C - 04
FERNANDA NAZARIO TOBIAS LIMA	C - 03	C - 04
GRAZIEL ESTEFANO FRAGA	C - 03	C - 04
JOSEANI CARVALHO DE O MOREIRA	C - 11	C - 12
LUCIANA MARIA TOMAZONI	C - 03	C - 04
MARCIA CAPI BENTO	C - 03	C - 04
MARIA ANDREA DE ALMEIDA HAGGI	C - 11	C - 12
MARIA HELENA CORDIERE PADUAN	C - 01	C - 02
MARINALVA APARECIDA E. DA SILVA	C - 03	C - 04
PATRICIA GONCALVES DOS SANTOS ROSA	C - 02	C - 03
RENATA JACQUELINE DOS SANTOS	C - 02	C - 03
RITA DE CÁSSIA ROJIM DE O FERREIRA	C - 03	C - 04
SILMARA COSTA CORREIA	C - 03	C - 04
SILMARA COSTA CORREIA	C - 11	C - 12
SILVANA LIZABEL DA SILVA	C - 03	C - 04
SIMONE CRISTINA DOS SANTOS DIAS	C - 02	C - 03
SIMONE CRISTINA DOS SANTOS DIAS	C - 03	C - 04
SONIA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	C - 02	C - 03
VIVIANE PAPINE FERNANDES	II - 03	II - 04

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 3/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AUTARQUIA MUNICIPAL.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguinte(s) contratado(s):

EMPRESA	VL R TOTAL
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	15.076,00
TOTAL	15.076,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019 e de 15.076,00 (Quinze Mil e Setenta e Seis Reais).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO

Bandeirantes-PR, dezessete dias de fevereiro de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
DIRETOR